



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 98, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“Concede Revisão Geral Anual aos docentes do Magistério Municipal de João Ramalho/SP e dá outras providências”.

**ADELMO ALVES**, Prefeito Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder revisão geral anual no vencimento base dos docentes do Magistério Municipal de João Ramalho/SP, na proporção de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) sobre a Escala de Vencimentos e Salários, alterando o *anexo V e VI da Lei Complementar Municipal nº 86 de 05 de abril de 2023*.

**Parágrafo único.** Com o reajuste concedido no *caput*, a escala vencimentos dos cargos dos docentes do Magistério Municipal de João Ramalho/SP, constante no *Anexo VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 86 de 05 de abril de 2023*, passa a vigorar com as alterações conforme Anexos I e II da presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta lei ficam retroagidos a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, em 21 de fevereiro de 2024.

**ADELMO ALVES**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR publicada e por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.

Mieko Maria José Takahara  
Secretária de Administração, Finanças e Tributos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

**Anexo I - altera o Anexo VI da Lei Complementar Municipal nº 86 de 05 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação**

## ANEXO V

### ESCALA DE VENCIMENTO DA CLASSE DE DOCENTES CARGOS EFETIVOS

#### PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

		NÍVEL								
Jornada	Formação/ Faixa	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G	GRAU H	GRAU I
30h/ semanal	Graduação - 1	3435,51	3504,22	3574,30	3645,79	3718,70	3793,08	3868,94	3946,32	4025,24
	Pós-Graduação - 2	3607,28	3679,42	3753,01	3828,07	3904,63	3982,73	4062,38	4143,63	4226,50
	Mestre - 3	3778,33	3853,90	3930,97	4009,59	4089,78	4171,58	4255,01	4340,11	4426,90
	Doutor - 4	3950,83	4029,85	4110,44	4192,65	4276,50	4362,03	4449,28	4538,26	4629,03
CONTINUAÇÃO ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES										
		NÍVEL								
Jornada	Formação/ Faixa	GRAU J	GRAU K	GRAU L	GRAU M	GRAU N	GRAU O	GRAU P	GRAU Q	GRAU R
30h/ semanal	Graduação - 1	4105,75	4187,86	4271,62	4357,05	4444,19	4533,08	4623,74	4716,21	4810,54
	Pós-Graduação - 2	4311,03	4397,25	4485,20	4574,90	4666,40	4759,73	4854,92	4952,02	5051,06
	Mestre - 3	4515,45	4605,76	4697,88	4791,83	4887,67	4985,42	5085,13	5186,84	5290,57
	Doutor - 4	4721,61	4816,04	4912,36	5010,61	5110,82	5213,04	5317,30	5423,64	5532,12



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - [www.joaoramalho.sp.gov.br](http://www.joaoramalho.sp.gov.br)

Anexo II – altera o Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 86 de 05 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação

## ANEXO VI

### ESCALA DE VENCIMENTO DA CLASSE DE DOCENTES

#### CARGOS EFETIVOS

#### PROFESSOR ESPECIALISTA (ARTE, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS)

		NÍVEL								
Jornada	Formação/ Faixa	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G	GRAU H	GRAU I
30h /se manal	Graduação - 1	3817,23	3893,58	3971,45	4050,88	4131,89	4214,53	4298,82	4384,80	4472,50
	Pós- Graduação - 2	4008,09	4088,25	4170,02	4253,42	4338,48	4425,25	4513,76	4604,03	4696,12
	Mestre - 3	4198,96	4282,94	4368,60	4455,97	4545,09	4635,99	4728,71	4823,28	4919,53
	Doutor - 4	4389,81	4477,61	4567,16	4658,51	4751,68	4846,71	4943,64	5042,52	5143,37
<b>CONTINUAÇÃO ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES</b>										
		NÍVEL								
Jornada	Formação/ Faixa	GRAU J	GRAU K	GRAU L	GRAU M	GRAU N	GRAU O	GRAU P	GRAU Q	GRAU R
30h /se manal	Graduação - 1	4561,95	4653,18	4746,25	4841,17	4938,00	5036,76	5137,49	5240,24	5345,05
	Pós- Graduação - 2	4790,04	4885,84	4983,56	5083,23	5184,89	5288,59	5394,36	5502,25	5612,29
	Mestre - 3	5018,14	5118,51	5220,88	5325,29	5431,80	5540,44	5651,24	5764,27	5879,55
	Doutor - 4	5246,24	5351,16	5458,18	5567,35	5678,69	5792,27	5908,11	6026,28	6146,80